



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 9639/07  
PLL Nº 320/07

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 96 /08 – CCJ

**Denomina Rua Andaluz o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 4019 – Vila Orfanatrópio –, localizado no bairro Santa Tereza.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Maria Luiza.

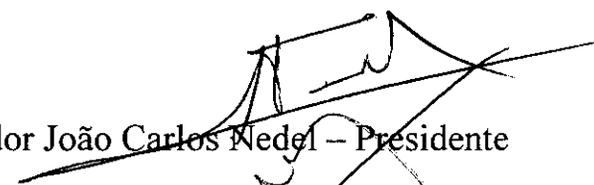
De acordo com o Parecer Prévio da Procuradoria, fl. 7, não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

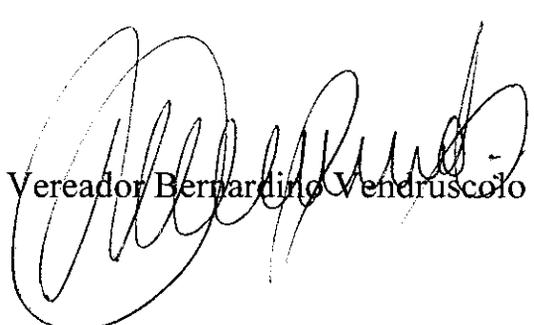
Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei está em consonância com os preceitos constitucionais e regimentais, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

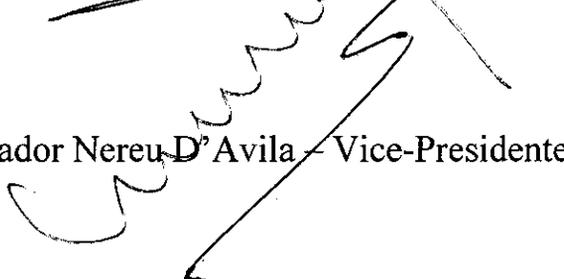
Sala Ruy Cirne Lima, 12 de março de 2008.

  
**Vereador Marcelo Danéris,**  
**Relator.**

Aprovado pela Comissão em 13 - 3 - 08

  
Vereador João Carlos Nedel – Presidente

  
Vereador Bernardino Venderuscolo

  
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Almerindo Filho  
LS/SP

Vereador Valdir Caetano